



CLIPPING INTERNET
04/07/2020 ATÉ 04/07/2020



INDÍCE

1	CEMULHER	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
	1.2 SITE O PROGRESSO.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	3
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	4
	3.2 BLOG ELIAS LACERDA.....	5 6
	3.3 SITE R10.....	7
4	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	8 9
5	PLANTÃO NO TJMA	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	10
6	POSSE	
	6.1 BLOG DO MINARD.....	11
7	VARA DA FAMÍLIA	
	7.1 SITE O PROGRESSO.....	12

Desembargador manda abrir o Mateus de Timon em pleno lockdown

O supermercado Mateus, usando todo o seu poderio econômico, político e jurídico, conseguiu no Tribunal de Justiça do Maranhão uma liminar que o permitirá abrir hoje, sábado, dia 4, e domingo, dia 5, em Timon, em pleno lockdown decretado pela prefeitura local.

A decisão, desrespeitando o executivo municipal e os demais estabelecimentos comerciais de Timon, foi do desembargador João Santana Sousa num processo que teve incomum celeridade desde que o grupo empresarial perdeu em Timon na justiça local até a decisão no TJ.

Sem sucesso na ação perdendo a causa ontem, quinta-feira (2) , na justiça local timonense, o Mateus protocolou nesta sexta-feira o recurso às 18 horas e 40 minutos e teve proferido despacho que autorizou o funcionamento da loja de Timon às 22 horas e 38 minutos , portanto , menos de 4 horas depois.

Des. Marcelo Carvalho toma posse no Conselho Penitenciário

O desembargador Marcelo Carvalho - presidente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) - tomou posse, nesta sexta-feira (3), como Conselheiro Titular do Conselho Penitenciário do Maranhão (COPEN), representando o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A cerimônia, via Skype, ocorreu na presença do presidente do COPEN, Pedro Lino Silva Curvelo e demais membros titulares e suplentes presentes.

Também como representante do TJMA, o juiz Marcelo Silva Moreira, foi empossado como Conselheiro Suplente do COPEN. Na qualidade de representantes da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ/MA), o juiz Márcio Castro Brandão tomou posse como Conselheiro Titular do COPEN e o juiz Gladiston Luís Nascimento Cutrim como Conselheiro Suplente do COPEN.

Bom senso prevaleceu! Mateus volta atrás e desiste de abrir no lockdown em Timon

Elias Lacerda 4 de julho de 2020

Mesmo com decisão judicial do Tribunal de Justiça do Maranhão lhe garantido abrir as portas neste sábado,4, e domingo,5, durante o lockdown em Timon, o supermercado Mateus desistiu de funcionar nestes dias.

As notícias relacionadas a luta na justiça pelo supermercado pedindo para funcionar nesses dias o timonense acompanhou no eliaslacerda.com em duas matérias que você pode conferir clicando aqui e também

aqui.

A decisão de não abrir foi tomada pelo próprio dono do supermercado, o empresário Ilson Mateus (na foto acima). Nos bastidores as informações são de que ele teria decidido pelo fechamento do supermercado após as repercussões negativas com as notícias sobre o fato e depois de uma conversa com o ex-prefeito Chico Leitoa.

Prevaleceu o bom senso. Que bom!

Assim funciona o Brasil ! desembargador autoriza abrir Mateus de Timon em pleno lockdown

Elias Lacerda 3 de julho de 2020

O que pouco imaginariam que poderia acontecer, aconteceu. O supermercado Mateus, usando todo o seu poderio econômico, político e jurídico, conseguiu no Tribunal de Justiça do Maranhão uma liminar que o permitirá abrir amanhã, sábado, dia 4, e domingo, dia 5, em Timon, em pleno lockdown decretado pela prefeitura local.

A decisão autorizando o absurdo e desrespeitando o executivo municipal e os demais estabelecimentos comerciais de Timon, foi do desembargador João Santana Sousa num processo que teve incomum celeridade desde que o grupo empresarial perdeu em Timon na justiça local até a decisão no TJ. Sem sucesso na ação perdendo a causa ontem, quinta-feira (2) , na justiça local timonense, o Mateus protocolou nesta sexta-feira o recurso às 18 horas e 40 minutos e teve proferido despacho que autorizou o funcionamento da loja de Timon às 22 horas e 38 minutos , portanto , menos de 4 horas depois.

O desembargador criou um problema enorme na autonomia do município, pois como explicar ao restante de comerciantes da cidade que só o Mateus terá o privilégio de abrir durante o lockdown ? Essa explicação deveria ser dada pelo próprio desembargador.

Vale lembrar que a ambição financeira do supermercado Mateus mira os milhões de reais que poderá faturar com o fechamento do comércio timonense no sábado e domingo e o de Teresina, no domingo. O que menos importa ao supermercado é o avanço do novo coronavírus que até o fechamento desta matéria já tinha registrado 2319 casos confirmados da doença e 70 óbitos. Não é preciso ser infectologista para concluir que a decisão do desembargador e a ambição do Mateus, com certeza, devem ajudar e muito a elevar esses números.

Coisas do Brasil...

Campanha Sinal Vermelho contra violência doméstica é discutida com Conselho Regional de Farmácia e polícias civil e militar

04/07/2020 00:04:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER), que tem como presidente o desembargador Cleones Cunha, promoveu uma reunião com representantes do Conselho Regional de Farmácia do Maranhão (CRF) e polícias civil e militar para alinhamento das ações da Campanha Sinal Vermelho contra a violência doméstica.

A reunião - dirigida pelos juízes assessores da CEMULHER, Lidiane Melo e Júlio Praseres - aconteceu nessa terça-feira (30), com a presença da juíza Lúcia Helena Heluy (titular da 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), da presidente da CRF/MA, Giselli Coutinho; da coordenadora das Delegacias de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra a Mulher (CODEVIM), delegada Kazumi Tanaka; do diretor do Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS), coronel Jorge Luongo; e da coordenadora administrativa da CEMULHER, Danyelle Bitencourt.

Os principais assuntos abordados na reunião foram o fluxo de atendimento à mulher que chegar às farmácias precisando de ajuda; a importância da assinatura do termo de adesão pelas farmácias e seu devido encaminhamento ao Conselho Regional de Farmácia; a articulação com a rede de atendimento à mulher para posterior assistência e o procedimento operacional padrão específico para a campanha, desenvolvido pela CIOPS.

Dentre os principais encaminhamentos da reunião, está a realização de um curso de capacitação, com duração de 4 horas, no dia 11 de julho de 2020, para os atendentes e farmacêuticos de todo o estado, que será promovido pela CEMULHER, em parceria com o CRF/MA. O Conselho Regional de Farmácia disponibilizará a plataforma para a realização do curso e emitirá os certificados aos participantes. À CEMULHER, caberá ministrar o curso.

Será realizada, ainda, uma "live" sobre a campanha, com a participação da major Roberta Pererira (coordenadora do setor 190-CIOPS) e da coordenadora administrativa da CEMULHER, Danyelle Bitencourt, no dia 6 de julho, às 20hs, no Instagram @crfmaranhão.

CAMPANHA SINAL VERMELHO

A campanha Sinal Vermelho para a Violência contra a Mulher foi idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, em parceria com a Associação da Magistratura Brasileira e conta com o apoio das Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de todo o país.

A campanha tem o objetivo de oferecer canal silencioso de denúncia à vítima que, de seu domicílio, não

consegue denunciar a violência sofrida, e, ao conseguir sair, dirige-se a farmácia ou drogaria, previamente cadastrada à campanha, onde o atendente treinado aciona a polícia, de acordo com protocolo preestabelecido.

Para outros esclarecimentos, a CEMULHER estará à disposição para magistrados e entidades parceiras através do e-mail cemulher@tjma.jus.br e do número (98) 98876-5071.

Judiciário condena empresa de transporte ao pagamento de danos por extravio de bagagem

04/07/2020 02:26:00

A Comarca de Cândido Mendes julgou procedente pedido de indenização por danos materiais e morais, feito por uma mulher que teve as bagagens extraviadas durante viagem de ônibus. A sentença publicada no Diário Eletrônico da Justiça - DJe desta sexta-feira, dia 3, e assinada pela magistrada Myllenne Sandra Cavalcante de Melo Moreira, titular da comarca, condena a empresa Rota do Mar Viagem Ltda, ao pagamento de R\$ 7 mil pelos danos materiais e morais ocasionados à cliente.

Na ação, a consumidora relata que no dia 14 de abril de 2019, por volta das 21h - embarcou no ônibus da empresa requerida, saindo de Santa Inês com destino a Godofredo Viana. Devido a uma chuva intensa no momento do embarque, e por estar acompanhada de duas crianças pequenas, foi orientada pelo funcionário da empresa a embarcar, que o mesmo se responsabilizaria em guardar suas bagagens no ônibus. "Durante o percurso, necessitei pegar uma coberta que estaria em uma das malas, momento em que descobri a ausência de minha mala listrada, cor amarela e rosa, onde havia um notebook, documentos pessoais, roupas e cartões", frisa autora no processo, que ao desembarcar, registrou um Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia do Município do Godofredo Viana.

Na análise do caso, a magistrada observou que durante a instrução processual a autora confirmou todos os fatos contidos nos autos de forma lúcida, minuciosa e convincente; de outro lado, não houve contraprova por parte da empresa requerida. "Com efeito, o réu, apesar de ter contestado e comparecido às audiências designadas, apresentou contestação genérica, abstrata, com alegações meramente retóricas, restringindo-se a dizer que a autora não comprovou a viagem ou a existência das bagagens, quando na verdade esse dever lhe competia por ser empresa já instituída no mercado há um bom tempo, com experiência no ramo de transporte, de rota única de várias cidades do interior do Maranhão, inclusive, é seu dever manter o cadastro organizado dos passageiros que embarcam e desembarcam nos veículos de sua frota", frisa.

A julgadora ressalta que a demanda versa sobre responsabilidade civil decorrente de relação contratual de transporte (fato do serviço), do tipo relação de consumo, amparada pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC, que prevê, em seu artigo 14, que "O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos".

"Na hipótese em questão, a responsabilidade da requerida somente poderia ser afastada ou atenuada, na situação de culpa exclusiva ou concorrente da vítima, o que não se verificou. E, nesse ponto, o ônus da prova competiria à ré, situação a qual não se desincumbiu" destaca trecho da sentença.

DANO - A respeito do dano material, a magistrada verificou, a partir das provas juntadas ao processo, a informação de que a bagagem extraviada continha roupas, documentos e objetos pessoais, computador e outros,

resultando, no convencimento da julgadora, como equilibrado e justo o valor de R\$ 5 mil pelos danos materiais, valor solicitado no pedido inicial.

Quanto ao alegado dano moral, a sentença pontua que é dever do transportador devolver a bagagem ao passageiro nas mesmas condições nas quais foi despachada, por isso, no caso em questão há o dever de indenizar, pois foi configurado o defeito no serviço. "Atentando-se às peculiaridades do caso, em que a autora além de ficar sem sua bagagem e objetos pessoais (roupas, documentos, equipamento de informática com informações e dados pessoais) ainda foi obrigada a passar toda a viagem, junto com dois filhos pequenos, "no frio", eis que o cobertor estaria na mala extraviada, e isso associado a total inércia da requerida em prestar assistência informacional, afigura-se razoável e proporcional condenar a ré ao pagamento de verba indenizatória a título de dano moral, como forma de atender à finalidade compensatória e também como desestímulo à desídia dos fornecedores na prestação de seus serviços", frisa a julgadora, que fixou em R\$ 2 mil os danos morais a serem pagos pela empresa à consumidora.

Juízes auxiliares terão novos gabinetes

03/07/2020 23:02:00

A diretora do Fórum Des. Sarney Costa, juíza Andrea Perlmutter Lago, reuniu-se esta semana com uma comissão de juízes auxiliares para tratar sobre as modificações que serão realizadas nas instalações físicas dos gabinetes dos juízes auxiliares. O serviço será executado pela Diretoria de Engenharia do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Participaram da reunião o juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Gladiston Cutrim; os juízes Hóldice Barros, Jairon de Moraes e Rogério Rondon; e a arquiteta Sandra Regina Freitas, que apresentou o projeto dos novos gabinetes dos juízes auxiliares, elaborado pela Divisão de Arquitetura do TJMA.

A diretora do Fórum Des. Sarney Costa, juíza Andrea Perlmutter Lago, reuniu-se esta semana com uma comissão de juízes auxiliares para tratar sobre as modificações que serão realizadas nas instalações físicas dos gabinetes dos juízes auxiliares. O serviço será executado pela Diretoria de Engenharia do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Participaram da reunião o juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Gladiston Cutrim; os juízes Hóldice Barros, Jairon de Moraes e Rogério Rondon; e a arquiteta Sandra Regina Freitas, que apresentou o projeto dos novos gabinetes dos juízes auxiliares, elaborado pela Divisão de Arquitetura do TJMA.

Segundo a diretora, as modificações nos gabinetes dos juízes auxiliares foram apresentadas ao setor de engenharia pelos próprios magistrados, de acordo com a necessidade do trabalho que eles desenvolvem. Andrea Perlmutter disse que o projeto contempla 18 gabinetes, cada um com uma sala para o juiz e outra para o assessor. Os novos gabinetes serão instalados em novo espaço, no Forinho (ala esquerda, no primeiro andar do prédio).

POSTLINK%%

Fórum de São Luís intensifica medidas de prevenção à Covid-19

04/07/2020 06:02:00

O Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís, intensificou as medidas de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), seguindo os protocolos determinados nas portarias-conjuntas do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão e as medidas previstas em portaria da diretora do fórum, juíza Andréa Furtado Permultter Lago. Além dos espaços internos, é realizada diariamente a sanitização da área externa como estacionamentos, escadarias e os acessos ao prédio. Também é exigido o uso de máscara, disponibilizado álcool 70% para limpeza das mãos e é feita a aferição da temperatura corporal de todos que entram no fórum.

A sanitização da área externa, segundo o coordenador administrativo do fórum, Carlos Izeni, é feita duas vezes ao dia. Nos espaços internos de maior fluxo de pessoas como corredores, recepção, próximo aos caixas eletrônicos, elevadores, banheiros, salões dos júris, entre outros, esse serviço é realizado três vezes ao dia (às 7h, 11h e 16h), utilizando produto à base de hipoclorito de sódio. Piso, paredes, teto, bancadas, assentos, móveis, tudo passa pela desinfecção.

Foram feitas marcações em poltronas, cadeiras e no piso para garantir o distanciamento social de 1,5m; colocados dispositivos com álcool em gel nos espaços comuns, para uso coletivo; os elevadores só poderão transportar no máximo três pessoas por vez; entre outras medidas. O horário de funcionamento para o público externo foi reduzido para evitar aglomerações e garantir as normas sanitárias. Até o dia 31 de julho o órgão ficará aberto das 8h às 12h, mantendo o expediente interno até as 18h. Também está sendo adotado o rodízio de servidores para reduzir a quantidade de pessoas no prédio.

MENOR RISCO - "Como todos os setores da sociedade, os órgãos públicos estão retomando as suas atividades. O Tribunal de Justiça e a Diretoria do Fórum tomaram medidas para que os serviços presenciais retornassem com o menor risco de contaminação para os magistrados, servidores e jurisdicionados", disse o juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Ele ressalta que os fóruns não poderiam mais permanecer fechados quando os demais setores da sociedade estão retomando as suas atividades, seguindo protocolos de higienização, conforme recomendações das autoridades sanitárias. "Vejo que as pessoas podem se sentir tranquilas da mesma forma como hoje estão se dirigindo para centros comerciais, bares, restaurantes", afirmou o magistrado.

Para o defensor público Cosmo Sobral, a melhor forma de seguir as medidas sanitárias indicadas no protocolo é ter a compreensão de que "vivemos numa coletividade e que o vírus é um organismo invisível e inimigo comum. Trabalhamos num espaço coletivo e a ação equivocada de um pode causar um dano muito grave na saúde do outro", afirmou. Ele disse acreditar que os cerca de 40 defensores públicos que atuam todos os dias nas diversas unidades judiciais do fórum entendem que as medidas adotadas são compatíveis com os protocolos de segurança sanitárias indicados pelos mais renomados especialistas em saúde e devem ser seguidas por todos. "Temos a consciência de que o vírus ainda não foi erradicado. Além disso, o fórum recebe, todos os dias, um número muito elevado de pessoas, inclusive muitos idosos e outros que estão entre os mais vulneráveis à

infecção pela Covid", concluiu.

Na opinião do oficial de Justiça Nonato Reis o fórum tem tomado as medidas adequadas para garantir um padrão de segurança. "Naturalmente, não nos deixa absolutamente tranquilos, porque é uma doença letal que ainda está em expansão. Mas nos dá as condições possíveis para desenvolver o nosso trabalho", enfatizou. Pensamento semelhante tem a servidora Rita Barroso; "Seguros mesmo, diante da pandemia, não dá para ter certeza, mas acredito que a direção tem envidado esforços para minimizar os riscos de contaminação. Considero importante a preocupação, sobretudo com os servidores", ressaltou a bibliotecária.

POSTLINK%%

Desembargador João Santana é o plantonista de 2º Grau neste fim de semana

04/07/2020 01:48:00

O desembargador João Santana é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (3) até domingo (5), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Vivian Lopes Araújo e Carlos A S Moreira Júnior. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

A partir da segunda-feira, no período de 6 a 12 de julho, o desembargador Marcelo Carvalho Silva é que responderá pelo Plantão Judicial de 2ª Instância. A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em "[Plantão de 2º Grau](#)".

SÃO LUÍS - No 1º Grau - Comarca da Ilha - os juízes Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís) e Antônio Agenor Gomes (Auxiliar de Entrância Final), respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Quem auxilia os magistrados no plantão deste final de semana são os servidores Miguel Moysés (Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís) e Jane Monteiro (2ª Vara de Execução Penal).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.

Mais informações sobre o Plantão de 1º Grau, clique [AQUI](#).

Já o plantão para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.

POSTLINK%%

CEMULHER: Campanha Sinal Vermelho contra violência doméstica é discutida com Conselho Regional de Farmácia e polícias Civil e Militar

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER), que tem como presidente o desembargador Cleones Cunha, promoveu uma reunião com representantes do Conselho Regional de Farmácia do Maranhão (CRF) e polícias civil e militar para alinhamento das ações da Campanha Sinal Vermelho contra a violência doméstica.

A reunião - dirigida pelos juízes assessores da CEMULHER, Lidiane Melo e Júlio Praseres - aconteceu nessa terça-feira (30), com a presença da juíza Lúcia Helena Heluy (titular da 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), da presidente da CRF/MA, Giselli Coutinho; da coordenadora das Delegacias de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra a Mulher (CODEVIM), delegada Kazumi Tanaka; do diretor do Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS), coronel Jorge Luongo; e da coordenadora administrativa da CEMULHER, Danyelle Bitencourt.

Os principais assuntos abordados na reunião foram o fluxo de atendimento à mulher que chegar às farmácias precisando de ajuda; a importância da assinatura do termo de adesão pelas farmácias e seu devido encaminhamento ao Conselho Regional de Farmácia; a articulação com a rede de atendimento à mulher para posterior assistência e o procedimento operacional padrão específico para a campanha, desenvolvido pela CIOPS.

Dentre os principais encaminhamentos da reunião, está a realização de um curso de capacitação, com duração de 4 horas, no dia 11 de julho de 2020, para os atendentes e farmacêuticos de todo o estado, que será promovido pela CEMULHER, em parceria com o CRF/MA. O Conselho Regional de Farmácia disponibilizará a plataforma para a realização do curso e emitirá os certificados aos participantes. À CEMULHER, caberá ministrar o curso.

Será realizada, ainda, uma "live" sobre a campanha, com a participação da major Roberta Pererira (coordenadora do setor 190-CIOPS) e da coordenadora administrativa da CEMULHER, Danyelle Bitencourt, no dia 6 de julho, às 20hs, no Instagram @crfmaranhão.

CAMPANHA SINAL VERMELHO

A campanha Sinal Vermelho para a Violência contra a Mulher foi idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, em parceria com a Associação da Magistratura Brasileira e conta com o apoio das Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de todo o país.

A campanha tem o objetivo de oferecer canal silencioso de denúncia à vítima que, de seu domicílio, não consegue denunciar a violência sofrida, e, ao conseguir sair, dirige-se a farmácia ou drogaria, previamente cadastrada à campanha, onde o atendente treinado aciona a polícia, de acordo com protocolo preestabelecido.

Para outros esclarecimentos, a CEMULHER estará à disposição para magistrados e entidades parceiras através do e-mail cemulher@tjma.jus.br e do número (98) 98876-5071. (Asscom TJMA)

AÇAILÂNDIA: Justiça determina que Município e Estado forneçam Tratamento Fora de Domicílio a criança

Uma decisão da 2ª Vara da Família de Açailândia determina que o Estado do Maranhão e o Município de Açailândia procedam ao custeamento de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) a uma criança de 2 anos de idade. De acordo com a ação, a parte autora, representada pelos pais, possui 2 (dois) anos de idade e é portador de Leucemia Linfóide, conforme laudos médicos anexados ao processo.

Continua narrando que, em virtude de seu quadro clínico, a criança está em tratamento indicado pelo médico especialista, consistente no tratamento quimioterápico pelo período de 2 (dois) anos. A decisão destaca que o tratamento está sendo realizado no Hospital São Rafael, localizado no Município de Imperatriz e que após o término do tratamento o paciente deverá ser acompanhado ambulatorialmente, a fim de avaliar as sequelas da quimioterapia e recidiva.

Entretanto, apesar de o tratamento ser disponibilizado pela rede pública de saúde, a parte autora comprovou que o Município de Açailândia não tem arcado com os custos do TFD, apesar de terem sido solicitados junto à Secretaria de Saúde pelos próprios familiares do paciente, bem como através de ofício encaminhado pela Defensoria Pública Estadual. Assim, requer a antecipação dos efeitos da tutela para que a parte requerida seja obrigada a fornecer para o menor a ajuda de custo através do Programa TFD, concedendo passagens e custeando os gastos com alimentação e hospedagem ao requerente e acompanhantes, tudo sob pena de multa diária.

"Inicialmente, verifica-se que o Município já foi informado a respeito da solicitação do tratamento do requerido, mas não há no processo se houve resposta. Ocorre que o caso é grave. Nos termos do Código de Processo Civil, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo", explica a Justiça na decisão.

E continua: "De fato, trata-se de situação em que ao requerido, no caso Município e Estado, será imposta determinação judicial, sem a ouvida prévia. Analisando o presente caso, verifica-se que o pedido do autor atende ao elemento material da tutela antecipada, ou seja, a imediata aplicação do julgamento, sem prejuízo do processo. (...) O direito à saúde tem previsão constitucional".

Para a Justiça, o autor conseguiu demonstrar que não tem condições de arcar com o tratamento e que necessita do fornecimento do apoio em seu deslocamento para efetuar quimioterapia e acompanhamento médico na cidade de Imperatriz, já que é portador de Leucemia Linfóide. "É o que verifico dos laudos médicos juntados a inicial. Também observa-se que o requerido tem permanecido inerte, mesmo depois de informado pela via administrativa, inclusive por intermédio da Defensoria Pública Estadual, omissão que implica retardamento do tratamento e, conseqüentemente, sujeita a parte autora a riscos graves", fundamenta a decisão judicial.

AGRAVAMENTO - A decisão enfatiza que o paciente poderá sofrer o agravamento do seu estado de saúde pelo retardamento no atendimento de suas demandas, inclusive podendo tornar sem efeito o tratamento até então realizado e, no pior dos cenários, perder a vida em razão da negativa de tal obrigação de fazer por parte do Município e do Estado, que consiste em fornecer condições de deslocamento e demais necessidades cobertas pelo sistema TFD.

CONTINUE LENDO EM

<http://oprogresso.net/justica/acailandia-justica-determina-que-municipio-e-estado-forneçam-tratamento-fora-de-domicilio-crianca/117898.html>

Desembargador autoriza abertura do Mix Mateus de Timon mesmo com lockdown

O supermercado entrou com recurso após ter a autorização de funcionamento negada.

O supermercado Mix Mateus conseguiu no Tribunal de Justiça do Maranhão uma liminar que o permite a abertura do estabelecimento neste sábado (4) e domingo (5) em Timon, mesmo com as medidas de lockdown decretadas pela prefeitura do município.

A decisão foi autorizada pelo desembargador João Santana Sousa, após o supermercado já ter perdido o processo na justiça pela reabertura.

O Mix Mateus protocolou nessa sexta-feira (3) o recurso às 18 horas e 40 minutos e teve obtido a autorização para o funcionamento da loja de Timon às 22 horas e 38 minutos, menos de 4 horas depois.